


Entre o reino de Portugal e o Império ultramarino: espaços de circulação da fidalguia secundogênita no Estado da Índia portuguesa (século XVII)

Between the kingdom of Portugal and the overseas empire: spaces of circulation of secondborn nobleman in the State of Portuguese India (17th century)

Eric Fagundes de Carvalho

 <https://orcid.org/0000-0001-5682-2474>

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Resumo: Este artigo pretende analisar os processos de mobilidade social e geográfica verificados entre filhos segundos de uma casa aristocrática lusa ao longo do século XVII. Entendemos que a consolidação do vínculo patrimonial calcado em critérios estritos de transmissão, tais como a primogenitura, promoveu uma estreita relação com a dispersão geográfica de filhos segundos no ultramar. Discutiremos a instituição e o desenvolvimento no tempo da casa de Águas Belas, vínculo fundado no século XIV, e do qual saíram os filhos segundos abordados por esta pesquisa. Neste caso, como exemplos da relação entre casa, serviços e mercês, apresentaremos algumas notas acerca de suas atuações no Estado da Índia durante o século XVII. O controle de posições estratégicas no Índico dependia direta e indiretamente de ações militares. Daí derivavam oportunidades de casas aristocráticas e de fidalgos secundogênitos reinóis servirem à monarquia. A montagem do Estado da Índia, bem como a disputa de algumas de suas praças importantes, representou a chance de mercês e de promoção social para esta nobreza lusa.

Palavras-chave: Circulação. Filhos segundos. Fidalgos da Casa Real. Império português. Estado da Índia.

Abstract: This work aims to analyze the processes of social and geographic mobility observed among secondborn children of a Portuguese aristocratic house throughout the 17th century. We start from the point that the consolidation of the patrimonial hub based on strict criteria of transmission, provoked a close relationship with the geographical dispersion of secondborn children overseas. The work will discuss the institution and the development in the time of the house of Águas Belas, an entail founded in the 14th century, and from which the second children approached by this research came out. We will present some notes about their performances in the Estado da Índia during the 17th century. This space is understood as an opportunity for aristocratic houses and second-born reigning noblemen to serve the monarchy, especially through military action. The setting up of the Estado da Índia represented a chance for privileges and social advancement for this Portuguese nobility.

Keywords: Circulation. Second-born children. 'Fidalgos da Casa Real'. Portuguese empire. Portuguese 'Estado da Índia'.



Esta obra está licenciada sob uma [Creative Commons – Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)

Breves considerações acerca do sistema de casas, das práticas de vínculo patrimonial e configurações nobiliárquicas na época moderna

Com a decisiva contribuição de trabalhos como os de Joaquim Romero Magalhães, António Manuel Hespanha e John Elliott, a historiografia dedicada à sociedade europeia da Época Moderna sofreu transformações indiscutíveis desde a década de 1980¹. O descobrimento de algumas brechas, deixadas pelo outrora Estado Leviatã, passou a sugerir a agência dos poderes locais e de grupos como a nobreza em perspectiva mais localizada, especialmente por intermédio de pesquisas sobre práticas familiares e relações de parentesco. A partir de então, uma sociedade agora compreendida por sua base católica e corporativa, portanto iluminada pelas predisposições da escolástica tardo-medieval, passou a ser reconhecida através da vitalidade de seus poderes concorrentes e das dinâmicas que implicaram na constituição de grupos sociais desafiados por uma Europa submersa em crises e incertezas inauditas (SCOTT & STORRS, 1995). Tal é o cenário que se configurou a partir do século XIV (LADURIE, 2007, p. 29).

De forma efetiva, os estudos ainda relativamente recentes das relações familiares sob a perspectiva do parentesco e da organização e transmissão patrimonial na Europa do Antigo Regime, revelam, de maneira progressiva, a difusão de um modelo propositivo de uma sucessão única, favorecedora de um único herdeiro em detrimento dos demais (SCOTT & STORRS, 1995, p. 51-53). Estabelecidos em Portugal mediante a Lei Mental de 1434, e, em Castela, pelas *leyes de Toro* de 1505, o Morgadio e o *Mayorazgo*² funcionaram como orientações aos processos de transmissão patrimonial de suas casas aristocráticas – designando como preceito fundamental a já mencionada primogenitura³.

Com especial evidência entre a baixa Idade Média e a época Moderna, os critérios de transmissão patrimonial baseados na primogenitura alcançaram diferentes regiões da Europa ocidental. Inicialmente presente apenas entre os estratos superiores da sociedade europeia tardo-medieval, a pressão exercida pela classe senhorial sobre colonos, como resultado de crises demográficas e produtivas estruturais, incorreu na adoção de estratégias cada vez mais restritivas também entre grupos economicamente menos privilegiados (GOODY, 1986, p. 168-169). Falando de uma configuração social onde não era incomum que o serviço prestado por

¹ Para citar apenas alguns destes textos seminais, Cf. MAGALHÃES, 1985; MAGALHÃES, 1993; HESPANHA, 1994; ELLIOTT, 1992.

² Ambos representaram uma definição jurídica mais acurada a respeito dos direitos de posse nos reinos ibéricos. Asseguravam a legitimidade das práticas que vigiam antes de suas respectivas leis e, ao mesmo tempo, orientavam as condições de estabelecimento futuro dos direitos de propriedade das aristocracias. Podem ser vistos como uma tentativa de garantir, ao longo do século XV especialmente, a estabilidade territorial das monarquias às vésperas término definitivo do processo de Reconquista. Por essa razão, não é gratuita a quase simultaneidade de suas oficializações. Em outros espaços do Ocidente europeu, as práticas vinculares de transmissão patrimonial também encontravam-se de forma generalizada, pelo menos desde a Idade Média. Como exemplos, podemos citar o *entail* na Inglaterra e o *fideicommissum* na Península Itálica. Para acesso a estudos mais detidos, Cf. CLAVERO, 1974; STONE, 1986; JAMOSSI, 2011; ROSA, 1995.

³ No que se refere a grupos não aristocráticos (camponeses, por exemplo), o que prevalecia era a divisão igualitária dos bens entre os herdeiros. Portanto, a família/domicílio era compreendida como uma unidade a ser “recriada” em cada geração, uma vez que eram desobrigadas de reproduzir o “lustre e nobreza” da estirpe. Por outro lado, isso não impedia que aldeias camponesas fizessem prevalecer o sistema de transmissão baseado em um único herdeiro. O que só reafirma a complexidade do tema. Cf. *Ordenações filipinas*, livro 4, título 99-100. Acessado online em out./2020 no seguinte endereço eletrônico: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/4p990.htm>.

camponeses correspondesse ao tamanho das suas parcelas de terra, a pressão pela integridade patrimonial se justificava. A assunção da primogenitura significou, além do reconhecimento de direitos de alguns em detrimento de outros no âmago familiar, a concentração e a preservação da propriedade em uma mesma linhagem, constituindo um esforço de larga ressonância temporal.

De maneira oportuna, especialmente tratando-se de um recorte ibérico, Enrique Soria Mesa define a família como *eixo central* das configurações sociais em inícios da Época Moderna (SORIA MESA, 2007, p. 115-200). Dedicada a analisar as principais características das aristocracias castelhanas nos séculos XVI e XVII, sua pesquisa deixa claro o predomínio dos “grupos frente ao individual”, revelando uma dinâmica onde destinos mais personalizados se encontrariam profundamente atrelados ao controle coletivo, da família ou da comunidade. Neste sentido, uma de suas hipóteses é central: fala-se de personalidades que conquistaram seus lugares na sociedade sempre como “produto” da família que os viu nascer, os educou e os impulsionou ao alcance de espaços de poder (SORIA MESA, 2007, p. 116).

Acompanhando o raciocínio anterior, Soria Mesa percebe como importante característica da sociedade que analisa a sombra de limitados recursos naturais e meios de produção; o que obrigava ao controle sistemático da repartição das heranças. Impelidos pelo costume, no caso castelhano, e um certo grau de pressão social, o objetivo final não era outro senão o de reduzir o número de herdeiros, principalmente aqueles em condições de procriar e, assim, transmitir seus bens (SORIA MESA, 2007, p. 119). A institucionalização do vínculo, materializado na celebração jurídica da imagem do *sucessor* em detrimento do *herdeiro*, deve ser interpretado como uma tentativa de evitar a angústia do contínuo empobrecimento das gerações futuras. André Burguière e François Lebrun, por exemplo, são taxativos ao afirmarem que a *família-tronco*, organizada sobre a consagração de um único herdeiro, se alimentava de situações de crise, sendo ela própria uma *estrutura de crise* (BURGUIÈRE; LEBRUN, 1987, p. 51). As recessões agrícolas, segundo os autores, acompanhavam o incremento dos vínculos – relação que foi principalmente evidente em França e Espanha (BURGUIÈRE; LEBRUN, 1987, p. 63).

A Grande Fome foi a terrível consequência do mau funcionamento de um sistema de reprodução que não conseguiu travar o ciclo infernal da sobrecarga demográfica e do empobrecimento. A família-tronco, na sua versão mais rigorosa e mais desigual, impôs-se como uma atitude de sobrevivência: *o acesso à terra e ao casamento “na região” é, a partir de agora, privilégio de um único filho, restando aos outros o celibato ou a emigração, sem qualquer compensação* (BURGUIÈRE; LEBRUN, 1987, p. 63)⁴

Ademais, se o receio geral da sociedade residia no empobrecimento, a fidalguia em especial se ressentia pelo fim da manutenção de seu *status* e de seus ramos descendentes. A fragmentação sucessiva da herança provocava casamentos pouco significativos, “e a honra da estirpe poderia ficar rapidamente em questão se se deixassem abandonadas à sua sorte muitas filhas como donzelas com poucos recursos” (SORIA MESA, 2007, p. 119). Mais importante, a centralidade exercida pelas monarquias europeias na sanção desta prática sucessória entre as aristocracias referendava a concepção que tinham a respeito do papel de suas elites, além do

⁴ Grifos meus.

poder que apenas julgavam manter (BURGUIÈRE; LEBRUN, 1987, p. 63). Assim, desenhava-se uma relação pactuada entre os dois polos, fundamentalmente circunscrita à prática do vínculo patrimonial. Uma relação que perpassava o entendimento, de ambas as partes, que o fortalecimento das *casas* significava o fortalecimento das monarquias. Desta feita, permitia-se que estes grupos servissem – às suas custas – à Coroa (MONTEIRO, 1993, p. 43-63; MONTEIRO, 2005, p. 17).

A instituição do vínculo de Águas Belas remete a meados do século XIV. Para sermos mais específicos, ao ano de 1361, quando D. Pedro I de Avis confirmou a administração do Morgadio como mercê aos serviços prestados por Rodrigo Álvares Pereira, filho de D. Álvaro Gonçalves Pereira, Prior do Crato (SILVA, 1992, p. 22). Ao longo dos séculos XV e XVI, em função de rearranjos sucessórios, a jurisdição e posse do senhorio efetivou-se sob o nome dos Sodrê Pereira; sendo esse o nome que viria a beneficiar não somente as rendas da vila de Águas Belas, mas também todas as honras e mercês que esperavam pela prole secundogênita no ultramar.

Para essa linhagem, especificamente, vale dizer que as possibilidades de recompensas eram mais auspiciosas, uma vez que constituíam uma estirpe de reconhecidos fidalgos da Casa Real, com muitos de seu nome constando nos Livros de Matrícula da Casa Real. Particularmente, ao longo dos anos foram classificados como moços fidalgos. De acordo com Sérgio Cunha Soares, tratava-se de um segmento da fidalguia reinol diferenciado por suas ascendências ilustres, ligados aos chamados “fidalgos de solar”, mais do que à ideia, propriamente dita, de serviços prestados – muito embora, deixamos claro, não podem ser entendidas como dimensões auto-excludentes (SOARES, 1997). Tomando por referência o *Regimento das Moradias* da Casa Real, a qualidade social dos Sodrê Pereira se confirma: a classificação da fidalguia ocorria em respeito às “suas qualidades, serviços, merecimento, e *legitimidade de seus nascimentos*” (AROUCHA, 2015, p. 50).

A fidalguia de Águas Belas no Estado português da Índia: notas de pesquisa sobre dinâmicas locais e conexões imperiais

Diz um relatório de visitação paroquial do Reino que “desta mesma casa dos Senhores de Águas Belas têm saído membros que ocuparam grandes postos no serviço de El Rey tanto na paz, como na Guerra” (ANTT, Memórias paroquiais, volume 1, número 49, p. 355). Lembrando a definição de Luiz Felipe de Alencastro a respeito do *homem colonial*, a instituição do vínculo patrimonial dos Senhores de Águas Belas teria proporcionado a circulação de gerações de filhos secundogênitos “em diversas regiões do Império”, apostando todas as possibilidades “na promoção social e econômica acumulada numa determinada praça, num enclave colonial que às vezes não o viu nascer” (ALENCASTRO, 2000, p. 103-104).

De partida, devemos sublinhar que o serviço à coroa se constituiu na principal estratégia de recomposição material engendrada pelos ramos secundogênitos em contextos ultramarinos. O historiador português João de Figueiroa-Rego indica que esse plano, além de sustentar a coeva noção de *honra*, promovia ainda a velha convicção que permeava a preferência pela espada em lugar da pena (FIGUEIROA-REGO, 2011, p. 215). Concordando com Fernanda Olival, o autor afirma que o sistema de mercês, mais do que para qualquer outro grupo do espaço social português, constituía quase um *modo de vida*, ou uma *razão de ser* (OLIVAL,

2001). É dessa maneira, portanto, que “o chamamento das armas reflecte, antes de mais, uma necessidade para quem tinha, em razão da ordem do nascimento, de procurar sustento com alguma dignidade não esquecendo de quem era filho” (FIGUEIROA-REGO, 2011, p. 213). Ademais,

Ao contrário daquele grupo “da gente nobre da governança”, referido por Romero, em que “não se deparam (...) expectativas de ascensão social” e que “nada farão para ascender para além do patamar em que se encontram”, percebe-se uma intencionalidade que escapa ao conformismo (FIGUEIROA-REGO, 2011: 215).

Rute Dias Gregório, por sua vez, caracteriza o perfil dos primeiros povoadores dos Açores, de maneira bem definida, na direção de grupos sociais marcados pela destituição patrimonial – a tal ponto que, era no “reconhecimento de dívida e submissão ao rei e seus antepassados” (GREGÓRIO, 2011, p. 163-164), onde encontravam-se as possibilidades de reconstrução de uma basilar sustentação material. Tratando com uma carta escrita ao rei por Pero Anes do Canto (GREGÓRIO, 2011, p. 164)⁵, cavaleiro e fidalgo da Casa Real, e escrivão do ouvidor eclesiástico dos Açores, em 1537, a autora afirma a condição evidente “que fora a dele e a dos recém-chegados às ilhas: gente destituída de herança, gente destituída de Casa própria” (GREGÓRIO, 2011, p. 164).

Nesse contexto, no âmbito dos patamares mais elevados da sociedade, às ilhas dos Açores afluíam aqueles que procuravam uma forma de vida “à laia de nobreza”, naturalmente consubstanciada tanto no exercício do poder como na acumulação da terra (GREGÓRIO, 2011, p. 164).

Ponto digno de destaque em sua argumentação, a trajetória do referido escrivão aparece como exemplar de mecanismos e dinâmicas de afirmação nobiliárquicas confrontadas a um novo espaço, a um novo contexto; no qual a associação da *qualidade* inerente à transmissão do capital simbólico capitaneado pelo *nome*, fazia-se premente na articulação com o êxito nas tentativas de compensação patrimonial.

Deixem-me terminar com as palavras daquele que iniciou esta intervenção, o Padre Maldonado, a propósito de Pero Anes do Canto: *com consideração de que as nobrezas e fidalguias são hús meros accidentes, que se perpetuam na substancia das terras [...] que têm por fundamento a riqueza sem a qual não permanecem as calidades das pessoas, tratou [ele] de estabelecer seu nome empregando todos os cabedais [...] nas compras de terras, e herdades [...]* (GREGÓRIO, 2011, p. 171)⁶.

Retornando a discussão a Figueiroa-Rego, esse autor discorda de perspectivas que explicam a divergência de trajetórias entre filhos segundos e primogênitos, exclusivamente, pela necessidade de arrefecimento de tensões familiares aliada a uma “acentuada desqualificação do estatuto dos segundogênitos em favor da primogenitura” ao longo da Época Moderna – verificada em estratégias familiares no seio da nobiliarquia lusa (CUNHA;

⁵ “Ho Infante Dom Anryque [...] descobrio esta ilha [...] a povorou de gados e depois a deu lvyvemente aos moradores que em Portugall nom leyxarom morgados”.

⁶ Grifos meus.

MONTEIRO, 2010, p. 92-93). Ao contrário, muitas das trajetórias de filhos segundogênitos, estigmatizados como parcela “sacrificada”, foram capazes de articular mobilidades bastante diferenciadas e carreiras ascendentes, implicando na constituição, garantia e continuidade de certo destaque social fundamentado na remuneração de seus serviços – que, por seu turno, agregaram aos rendimentos consignados por seus sucessores. Neste sentido, Figueiroa-Rego completa: “em certos casos, pode-se até dizer que residiu neles a capacidade de garantir, às gerações subsequentes, a integridade dos patrimônios (material e imaterial) aportados pela parcela ascendente” (FIGUEIROA-REGO, 2011, p. 177)⁷.

Às ações da nobreza eram atribuídas um valor prático, de maneira que pudesse ser aplicado em esferas diversas: do governo familiar, da cidade ou do Reino. Discutimos, aqui, “procedimentos e obras que, para além do foro doméstico, se dirigem aos outros, e que se concretizam no que é cívico e se reporta à utilidade comum, a sociedade dos homens e sua “república”” (SOARES, 1994, p. 404). De maneira oportuna, Sérgio Cunha Soares sublinha a ideia de *exemplo* enquanto função política da nobreza, “na evocação dos feitos e virtudes, que são de geração e linhagem, na lembrança de ser “bem nascido”. Deste modo, o autor esclarece que a cultura nobre exercia, sistematicamente, a pedagogia pelo passado, cuja eficiência justificava-se pelo esclarecimento das qualidades e representação dos sucessos ilustres. O *exemplo*, sob a perspectiva de uma sociedade de Antigo Regime, passaria a caracterizar maiores ou menores obrigações e responsabilidades de alguns indivíduos – ou grupos sociais – sobre outros:

Eminentemente política, aquela “utilidade” da nobreza avalia-se em servir a “deffenção (do Reyno)”, o “amparo (da monarquia)” e a “quietação (da República)”, prestando a garantia dessa proteção, segurança e estabilidade na hierarquização indispensável ao “bom governo”, através da “subordinação (de) hum aos outros” (SOARES, 1994, p. 405).

Seja como for, ainda sabemos pouco sobre os espaços de inserção social e política de ramos aristocráticos, especialmente de segundogênitos, no ultramar. Principalmente em se tratando de uma casa de nobreza não titulada, porém de fidalguia reconhecida, como é o caso dos filhos de Águas Belas. Menos ainda se pensarmos como tais processos ocorreram em conjunturas específicas, especialmente adversas para a manutenção do Império português em suas diversas partes. Se estas perguntas permanecem abertas, sabemos, pelo menos, que estes homens serviram à monarquia. Pois, somente assim se garantia, em cada geração, “não só a posse dos bens da coroa e ordens adquiridos, mas ainda acumular novas comendas e tenças” (MONTEIRO, 2003, p. 553). Tal era, também, o próprio *ethos* da aristocracia portuguesa do Antigo Regime. Como bem nos lembra Nuno Monteiro, o grupo legitimava-se pelo serviço ao príncipe, tornando distante – pelo menos enquanto dimensão relevante – “essa imagem há muito residual de um senhor próximo de suas terras e dos seus colonos” (MONTEIRO, 2005, p. 19). E é exatamente no chamado Estado português da Índia, bem longe

⁷ O autor ainda assinala que uma carreira ascendente apresentada por ramos segundogênitos teria a capacidade de mascarar máculas contraídas por ramos primogênitos “ou, simplesmente, resgatá-los da obscuridade em que tivessem incorrido” (FIGUEIROA-REGO, 2011, p. 178)

do reino, portanto, que surgem as primeiras notícias de serviços prestados pelos filhos desta casa no século XVII.

Como característica fundamental das possessões portuguesas no oceano Índico, destaca-se a originalidade de sua formação político-territorial. Não correspondia exatamente a um espaço geográfico contínuo, coerente e perfeitamente integrado, a exemplo das noções correntes de império. Definia-se, ao contrário, segundo Luis Filipe Thomaz, “por um conjunto de territórios, estabelecimentos, bens, pessoas e interesses administrativos, geridos ou tutelados pela Coroa portuguesa no Oceano Índico e mares adjacentes ou nos territórios ribeirinhos, do Cabo da Boa Esperança ao Japão” (THOMAZ, 1994, p. 207). Enquanto a imagem tradicional dos impérios evoca arquiteturas políticas calcadas numa clara delimitação espacial, geralmente em expansão, o Estado da Índia constitui, em sua essência, uma rede, “isto é, *um sistema de comunicação entre vários espaços*” (THOMAZ, 1994, p. 208)⁸.

[...] distingue-se por aliar um mínimo de territorialidade efetiva a um máximo de âmbito geográfico abarcado [...] De qualquer modo, o Estado da Índia é, essencialmente, uma rede e não um espaço: não lhe interessa a produção de bens – mas a sua circulação; não se preocupa tanto com os homens como com as relações entre os homens; por isso, aspira mais ao controle dos mares que à dominação da terra (THOMAZ, 1994, p. 210).

Ademais, reconhecemos também a dificuldade em definir as unidades políticas compreendidas pelo Estado da Índia. Se, por vezes, comportavam-se como entidades político-administrativas soberanas, por outras apresentavam-se como empresa comercial, resultado da heterogeneidade de seus limites espaciais, jurídicos e institucionais. De acordo com Sanjay Subrahmanyam, esta configuração adequava-se a duas grandes categorias de organização dos estados asiáticos na época moderna: uma composta por sólidas formações imperiais de base agrária, como os safávidas, os otomanos e os Ming na China. E outras que, ao contrário, postavam-se como estados bem menores, de características costeiras, como Ormuz, Malaca e Quíloa. Estes estados eram essencialmente comerciais, direcionando sua economia para o controle de rotas mercantis estratégicas por todo o Índico (SUBRAHMANYAM, 1993, p. 16-17).

Dessa maneira, pode-se dizer também que as estratégias de integração encontradas foram bem distintas, respeitando as especificidades de cada caso. Ao levar em consideração circunstâncias locais, os portugueses desenvolveram diferentes formas de relacionamento com os territórios asiáticos, existindo desde domínios sujeitos à Lisboa pela força das armas (como Goa e Malaca) até espaços resultantes de doações voluntárias por potentados locais, a exemplo de Baçaim, Damão e Salsete (CARDIM; MIRANDA, 2014, p. 69-70).

Não é gratuita a permanência, entre os historiadores, da imagem remetente a um *império impossível* (XAVIER, 2003, p. 4)⁹. Averso à centralização político administrativa de Portugal no ultramar, não contavam-se apenas as distâncias que separavam suas possessões. Lembrando a historiadora Ângela Barreto Xavier, “a natureza dos dispositivos administrativos disponíveis (espelhos do regime polissinodal), a escassez das suas gentes quando comparadas com as dos espaços que pretendiam dominar, as idiossincrasias dos próprios agentes – tudo

⁸ Grifos meus.

⁹ Grifos meus.

isso dificultava mais ainda um ordenamento territorial e humano já de si complexo” (XAVIER, 2003, p. 4). Xavier ainda nos lembra, por conseguinte, que mesmo sendo Lisboa o centro do Império português – concentrando os principais organismos da administração imperial – a capital “teria de delegar noutros centros, noutras cabeças”, parte das funções de coordenação política, militar e governativa. A respeito de Goa, especificamente, a autora lembra que a capital lisboeta, cada vez mais, teria na sede do vice-reinado, uma réplica sua (XAVIER, 2003, p. 4-5).

Desde os primeiros momentos dos portugueses no Índico, logo ficou claro que o êxito da empreitada dependeria da criação e estabelecimento de enclaves estratégicos – ainda que distantes uns dos outros. Não era exatamente o domínio territorial que chamava a atenção dos portugueses. Era, principalmente, o controle de simples fortalezas capazes de proteger o essencial de seus interesses (TEIXEIRA, 2008, p. 149). Procurava-se, nesse sentido, com o avanço de posições nas regiões costeiras do Índico, locais importantes “enquanto escala de navegação ou ponto estratégico de domínio da circulação marítima”, ou, mais importante, pontos de comércio de longa escala, responsáveis por conectar largas porções territoriais asiáticas (DORÉ, 2010). Antes da primeira metade do século XVI, tais objetivos já encontravam-se assegurados por fortalezas como as de Ormuz, Chaul, Goa, Calecute, Cochim, Columbo e Malaca. No total contavam-se treze, impressionando por sua dispersão geográfica (ver mapa abaixo).

Mapa 1 – Mapa do Mar Árabe e do subcontinente indiano (século XVI)



Fonte: DORÉ, 2010, p. 292.

Sobre a presença dos Sodré Pereira no Estado da Índia, chama a atenção o espaço de atuação de boa parte desses fidalgos: a capitania das fortalezas. Tratava-se, especialmente, de uma arquitetura político-militar que não era autossuficiente e se estabelecia a partir da interdependência de seus capitães. Era comum, principalmente nos cercos à região do Guzerate (Diu) – área conhecida dos serviços prestados pelos Sodré Pereira –, que fosse demandado o reforço de homens e armas oferecidos por outras praças (DORÉ, 2010, p. 77). O que, inclusive, era fundamental ao desfecho positivo dos conflitos. Pode-se sugerir ainda uma orientação militar prévia e, principalmente, uma capacidade de articulação singular entre capitães, praças e fortalezas adjacentes. Ponto central do referido posto, exigia-se o exercício político, jurídico e militar sobre a população que estivesse sob seus domínios (DORÉ, 2010, p. 77-78).

As distâncias conduziam a um elevado grau de descentralização, do que resultavam câmaras locais e capitães de fortaleza com ampla margem para tomada de decisões. Do século XVI ao XIX, a configuração política do Império português no Índico caracterizou-se por poderes locais muito fortes – pelo menos mais do que o desejado pela Coroa – construindo um cenário no qual capitães de fortaleza rodeavam-se de criados e parentes responsáveis por formar uma clientela submissa (DISNEY, 1981, p. 260-261). Seja como for, é certo que as fortalezas foram, por excelência, instrumento de consolidação do poder da monarquia tanto no Estado da Índia quanto no litoral africano, articulando vantagens não somente militares como também comerciais. Como tal, não poderiam prescindir de vassalos cujas qualidades fossem reconhecidas. Especialmente quando falamos do período em questão (DORÉ, 2010, p. 88; ALENCASTRO, 2000, p. 74-76).

Cabe dar relevo à ambivalência da intervenção armada portuguesa. Os arcabuzes servem para proteger os enclaves ultramarinos das investidas dos concorrentes singrando nas vizinhanças. Mas podem ser também usados para fazer o trato sertanejo girar, pegar no tranco. Por si só, a feitoria não assegura a irradiação do comércio costeiro para o interior das terras. Catapultados pela fortaleza, os reides de rapina ajudam a relançar a permuta nas conjunturas e nas zonas em que os nativos refugam mercadorias importadas. “Covém pôr-se guerra em campo para remediar e prevenir que se não impida a pregação do Evangelho, nem o resgate e comércio [...]”. Tal era o aviso expedido no ano de 1658 ao Conselho de Guerra lisboeta (ALENCASTRO, 2000, p. 75-76).

Foi na primeira metade do século XVII que os domínios portugueses na Ásia conheceram momentos de maior tensão (SUBRAHMANYAM, 2012, p. 153-181). A criação das Companhias das Índias Orientais Holandesas (VOC) e Inglesa (EIC), em 1602, constituiu-se como um dos principais inimigos da presença lusa entre a Rota do Cabo e a Ásia Marítima no período (ARAÚJO, 2016, p. 142). Ponto fundamental deste arranjo, o desenrolar da concorrência comercial e militar de outras potências europeias foi muito bem instrumentalizado por formações políticas asiáticas, como o Império Mogol. Foi o caso, por exemplo, dos reis Jahangir (1605-1627) e Shan Jahan (1627-1658). O primeiro, em 1613, teria concedido autorização aos ingleses para possuírem um entreposto comercial em Surate, ocasionando um conflito com os portugueses que duraria cerca de dois anos (ARAÚJO, 2016, p. 142; AMES, 2000). Os interesses locais, definitivamente, eram variáveis importantes daquelas equações.

Considerá-los era imperativo às forças que pretendessem costurar relações políticas, comerciais ou militares de proveito.

O estado de tensão é confirmado por outros episódios no mesmo período, configurando dificuldades militares e comerciais incontornáveis para os portugueses. Em 1606, Goa sofreu o primeiro bloqueio naval pelas embarcações da VOC. Como se não bastasse, o estabelecimento das duas companhias de comércio europeias foi acompanhado pela queda de Ormuz, em 1622, e, a partir de então, de uma hostilidade contínua dos holandeses no Índico – culminando com a perda de Malaca na década de 1640. Por fim, dando sequência à crise asiática do Império português, a década de 1650 testemunhou a queda de Mascate, além da invasão do Sultão de Bijapur a territórios vizinhos a Goa (ARAÚJO, 2016, p. 141-143). Ao longo deste confronto, que Charles Boxer veio a chamar, com certa razão, de “luta global”, uma diferença entre ibéricos e neerlandeses passou a merecer destaque na explicação dos rumos da presença europeia no Estado da Índia: enquanto a Companhia Holandesa das Índias Orientais valorizava a experiência e a competência profissional como critérios de promoção militar, os portugueses contavam, para atuar como autoridades navais e militares, “quase exclusivamente com os fidalgos, senhores de linhagem e de brasão” – sublinhando critérios genealógicos e de *status* social (BOXER, 2002, p. 128).

Os observadores portugueses mais inteligentes não deixaram escapar esse fato. Um deles, ao escrever em 1656, frisou com mordacidade o contraste entre os aristocráticos fidalgos, que haviam perdido Malaca e Ceilão, e os holandeses de condição humilde que os conquistaram. Outros fatores relevantes foram a disciplina mais eficaz e o treinamento dos marinheiros e soldados holandeses, aliados à crescente riqueza da Companhia Holandesa das Índias Orientais, que contrastava com a economia em declínio da até então “dourada” Goa (BOXER, 2002, p. 128-129)¹⁰.

Foi este o contexto que acompanhou boa parte das nomeações dos filhos de Águas Belas aos postos das capitânicas de fortaleza no Índico. Ademais, chama a atenção as curiosas reclamações, no século XVII, a uma suposta “falta de fidalgos” nas posições orientais, acusada, dentre outros vice-reis, por D. Vasco de Mascarenhas, Conde de Óbidos (ARAÚJO, 2016, p. 167) – a presença dos Sodré Pereira na Índia poderia ser parte de uma resposta a esta demanda? Avaliando o quadro geral dos contingentes militares lusos no Índico, Boxer sublinha que o baixo nível dos efetivos humanos era uma característica permanente da presença portuguesa no Estado da Índia (BOXER, 2010, p. 128). Afora isso, as frentes de batalha valiam-se de um processo de recrutamento um tanto quanto controverso, pelo que, contrastando com oficiais mercenários holandeses, escandinavos e alemães, os vassallos portugueses compunham-se por critérios muitos difusos de recorte social ou etário, incluindo soldados infantis – com muitos deles, inclusive, habituados a trocar a espada pelo hábito (BOXER, 2010, p. 131).

¹⁰ O debate sobre o papel do desenvolvimento militar na explicação da ascensão neerlandesa e da retração lusa no Índico é mais complexo e merece mais linhas do que este texto se propõe. Em linhas gerais, concordamos com a conclusão de S. Subrahmanyam, que relativiza o protagonismo dos dois lados europeus nas dinâmicas e evoluer dos embates. Ambos se encontravam inseridos em circunstâncias regionais mais ou menos favoráveis, a um ou a outro. Para maiores detalhes, Cf. SUBRAHMANYAM, 2012, p. 144-180; MURTEIRA, 2020, p. 7-15.)

Via de regra, para ser capitão de Goa, a monarquia escolhera sempre “fidalgos honrados e de serviços e merecimentos na guerra” (LUZ, 1969, p. 4). O mesmo valia para Ormuz, onde, por exemplo, as escolhas priorizavam “fidalgos muito principais e de muita confiança e de serviços e merecimentos muito qualificados” (LUZ, 1969, p. 32). Seguindo uma linha semelhante, as capitânicas de Diu e Baçaim deveriam ser providas por capitães “dos mais principais e de maiores serviços que houvesse na Índia”, além de disporem de muita autoridade e de muito serviço” (LUZ, 1969, p. 14). De modo a tornar estes perfis um pouco mais claros, vejamos alguns trazidos por Ana Teresa Hilário Chaves.

Salvador Pereira da Silva fora nomeado capitão de Ormuz em 1605. Serviu na Índia, pelo menos desde 1596, como capitão da fortaleza de Corvite. Mais tarde veio a servir no Ceilão, onde, em 1597, tornou-se Capitão de Campo. Em 1607, o rei afirmou a “boa informação” dos serviços deste capitão e que “pela experiência e conhecimento que tem daquelas partes servirá bem” (HILÁRIO, 2017, p. 121-122). Em 1606, portanto, no ano seguinte, Ormuz foi liderada por Nicolau de Castilho, sobrinho do vice-rei de Portugal, o Bispo D. Pedro de Castilho. Com parcas descrições a respeito de seus serviços, sabe-se somente que esteve nas partes da Índia por cinco anos, especificamente em Malaca, até esta nomeação (HILÁRIO, 2017, p. 122).

A análise objetiva das trajetórias dá conta de um perfil bastante claro. Pelo menos entre o fim do século XVI e o início do XVII, as provisões feitas pelo Conselho da Índia tiveram por alvo capitães cujas linhagens possuem alguma experiência nos embates do Índico, seja contra outras potências europeias, seja contra autoridades locais (HILÁRIO, 2017, p. 102-123)¹¹. O mesmo padrão se repetiu para os capitães de Baçaim, região que veio a conhecer a presença dos Sodrê Pereira anos mais tarde. Exemplo disso foi o caso de Bartolomeu Pereira de Miranda, fidalgo que atuou em conflitos no forte de Achém e combateu neerlandeses em Malaca. Francisco de Macedo de Meneses herdou a capitania após a morte do pai, e Pedro de Sousa de Meneses foi agraciado com a capitania por ter servido como soldado e capitão nas praças da Índia (HILÁRIO, 2017, p. 122-123). Da mesma forma, por fim, em 1607 Fernão de Sampaio da Cunha combateu esquadras flamengas em Malaca, ao lado do vice-rei Martim Afonso de Castro. Entre 1616 e 1620, exerceu ainda a capitania da fortaleza de Caranja, também na Índia (HILÁRIO, 2017, p. 123).

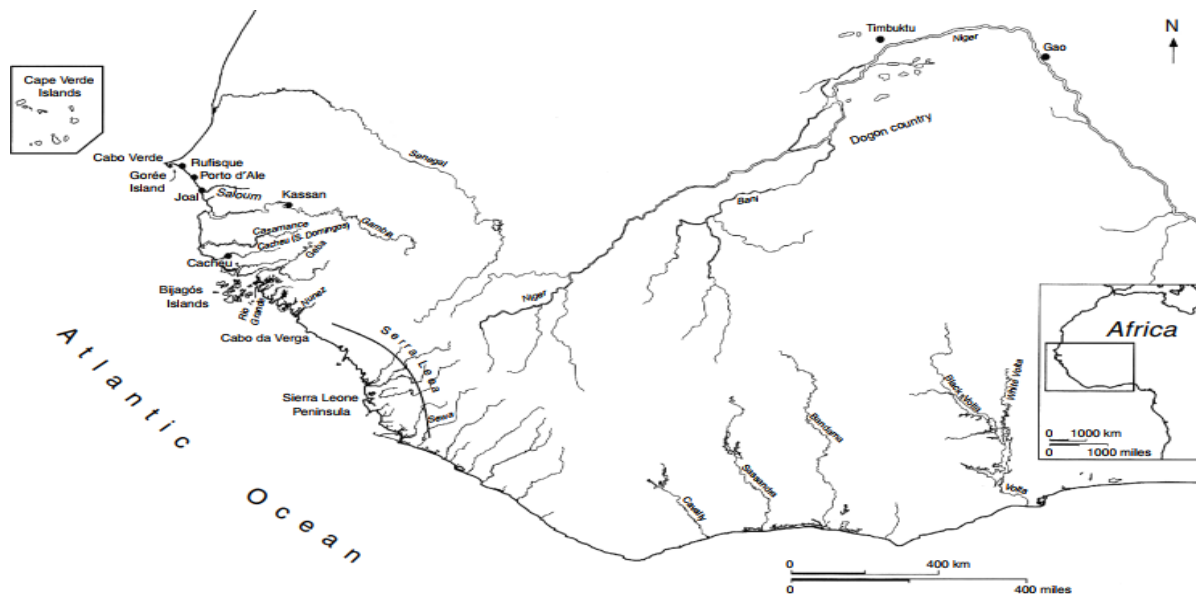
Analisando as provisões das capitânicas do Índico no vice-reinado de D. Nuno da Cunha, Andreia Martins de Carvalho chegou à conclusão de que 43% dos capitães de fortaleza do Índico eram filhos segundos, desconsiderando 11% de filhos ilegítimos (CARVALHO, 2006, p. 72-106). Sua pesquisa demonstra ainda que a grande maioria dos progenitores dos capitães nomeados entre 1529 e 1538 constituiu-se de titulares, alcaides-mores, senhores de terras e detentores de cargos palatinos. Mesmo que nossos personagens viessem a atuar, principalmente, no século XVII, podemos notar aí uma continuidade ou, pelo menos, uma tendência. Vejamos, então, alguns exemplos dos movimentos que pretendemos discutir – até aqui expostos de maneira um pouco mais geral.

Antônio Sodrê Pereira, filho de Francisco Sodrê Pereira, que por serviços de seu pai e de seu tio, Luis de Brito de Melo, no Índico, foi agraciado com a capitania da fortaleza de Manar, em 1666, “por respeito de seus serviços feitos neste Reino e nas partes da Índia”

¹¹ No caso destes filhos segundos na Índia, a provisão de seus postos quase sempre remeteu aos serviços prestados neste Estado por seus parentes. Raramente se tratou de recompensas a experiência individual do beneficiado.

(ANTT, Registro Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, livro 17, f. 83-85)¹². Os serviços alegados não constituíam mero exercício retórico. De fato, Antônio Sodré, entre os anos de 1619 e 1654, serviu como soldado e capitão em armadas como as de Malabar, Cabo Camorim, Goa, Diu e Damão (AHU, Serviço de Partes, Avulsos, caixa 1, doc. 79). Com criados, navios e cavalos à sua custa, lutou no Alentejo nas guerras da Restauração, combateu holandeses na Índia, para que, coroando sua trajetória, fosse nomeado governador da praça de Lagos, no Algarve. A mercê da capitania de Manar indicava ainda o privilégio de sucessão para seu filho, pelo tempo de 4 anos (ANTT, Registro Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, livro 17, f. 83-85). Francisco Sodré, seu pai, fora ainda feito nas armadas e fortalezas fronteiras da Índia em praça de soldado e capitão de navios, tendo capitaneado, por curto tempo, a fortaleza de Cachéu, na África Ocidental (FERREIRA, 2010, p. 207; IAN/TT. Registro Geral de Mercês. Mercês da Torre do Tombo, livro 16, f. 133-133v.)¹³.

Mapa 2 – “A Grande Senegâmbia/Guiné do Cabo Verde no Noroeste Africano”



Fonte: MARK, Peter & HORTA, J., 2011, p. 7¹⁴.

Esta trajetória revela aspectos muito interessantes a respeito da construção de laços interpessoais ao longo das diversas carreiras ultramarinas. Compreendendo uma *rede* como

¹² Com direito a 4.000\$000 Réis por ano. Este Francisco Sodré Pereira não deve ser confundido com homônimo que serviu no Rio de Janeiro também no século XVII. Este, Coronel e vereador na Guanabara, fora um provável tio (AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa 6, doc. 975-977). Quanto a Luis de Brito e Melo, também fora Capitão da Armada de Diu.

¹³ De acordo com Roquinaldo Ferreira, tais fortalezas, embora exercessem pouco valor nos eventuais embates com africanos, eram fundamentais nas constantes contendas militares entre europeus. O que foi especialmente evidente na segunda metade do século XVII.

¹⁴ Recorte da região norte-africana da Senegâmbia, onde localizava-se a fortaleza de Cachéu. Destaca-se sua condição de um dos primeiros e principais entrepostos de exportação de cativos africanos para as Américas (ALENCASTRO, 2000, p. 54-55).

“um conjunto de conexões recorrentes, capazes de alterar ou definir estratégias, bem como o curso dos acontecimentos num dado lugar e época” (GOUVÊA, 2010, p. 179), pode-se perceber no exemplo acima uma experiência decisiva para a presença dos Sodré Pereira nas praças do Índico: a articulação de relações sociais enviesadas pelo parentesco. Longe de constituir uma novidade, especialmente enquanto estratégia argumentativa dos requerimentos de mercês, para nosso caso ainda é algo que deve ser ressaltado – ainda mais por constituir uma característica presente em circunstâncias ultramarinas bem diversas, tanto no tempo quanto no espaço¹⁵. Além da relação estabelecida entre pai, filho e tio nas provisões da capitania de Manar, observamos o caso de outro Antônio Sodré Pereira¹⁶, que, em 1757, pede a renúncia de servir nas fortalezas de Baçaim, Goa e Damão, valendo-se dos serviços prestados por seu tio, Fernão Sodré Pereira, nas mesmas praças (ANTT, Registro Geral de Mercês, Mercês de D. José I, livro 11, f. 460v.). Nesta ocasião, Antônio já teria servido, como capitão, em Damão.

Imagem 1 – Planta da fortaleza de Damão compilada pelo Guarda-mor do Arquivo Real de Goa, António Bocarro, em meados da década de 1630



Fonte: BOCARRO, 1635, p. 133. Biblioteca Pública de Évora, códice CXV/2-1, nº16. Fortaleza de Damão¹⁷. Disponível em: <https://purl.pt/27184>

¹⁵ Para uma análise sobre o assunto referente ao Império espanhol nos séculos XVII e XVIII, Cf. BEUNZA; MANGAS, 2016, p. 497-538.

¹⁶ Filho de Duarte Sodré Pereira, senhor de Águas Belas na primeira metade do século XVIII, que viria a ser governador de Pernambuco. Destacarei sua trajetória linhas adiante. Adiantando, entretanto, que sua carreira é marcada pela capitania de mar e guerra das fragatas da armada e pela atuação de comboio dos navios das frotas do Brasil e da Índia. Além disso, em 1694 foi capitão da fragata São Boaventura, responsável por conduzir o governador de Mazagão. Lá atuou contra investidas de corsários de Argel. Em 1719, finalmente, foi nomeado governador da capitania africana (ANTT, Registo Geral de Mercês. D. João V, livro 18, p. 272v.; ANTT, Conselho de Guerra, livro 52, f. 156.)

¹⁷ Em 1632, D. Miguel de Noronha, então vice-rei do Estado da Índia, recebeu de Filipe IV a incumbência de realizar o levantamento das fortalezas sob sua jurisdição além do Boa Esperança. A tarefa coube a António Bocarro, Guarda-mor do Arquivo Real de Goa, que em 1635 finalizou o que viria a ser o *Livro das Plantas de todas as Fortalezas*,

Até aqui conseguimos identificar na documentação praças e fortalezas específicas para o serviço da família no Estado da Índia. Entretanto, alguns destinos e trajetórias parecem ter sido um pouco mais erráticos, com a documentação reproduzindo apenas uma vaga menção à Índia. Foi o caso da mercê feita à José Pereira Sodré e seu irmão, Antônio, como ajuda de custo de 8\$000 réis a cada um para passarem ao Estado da Índia, com o embarque previsto para o ano de 1685 (ANTT, Registro Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, livro 2, f. 215). A Antônio também foi concedida provisão de viagem como capitão-mor das Naus da Índia. Foi o caso ainda de Manuel de Sousa Menezes que, em 1688, recebe ajuda de custo para passar à Índia na quantia de 800\$000 réis (ANTT, Registro Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, livro 4, f. 134). Manuel era filho segundo de José Pereira Sodré, o citado governador da Ilha de São Miguel, e irmão de Duarte Sodré Pereira, futuro governador de Pernambuco. José Pereira Sodré era irmão de Jerônimo (Sodré Pereira), Mestre de Campo e membro da primeira elite política de Salvador em finais do século XVII (KRAUSE, 2015, p. 115-120). Além de servir como Governador da Ilha de São Tomé e de São Miguel, fora do reino também serviu como Provedor da Fazenda da praça de Mazagão.

A respeito do *status* conferido aos capitães de naus da carreira, alguns casos nos sugerem ter havido uma tendência no sentido de nomearem fidalgos descendentes de senhorios no reino – especialmente filhos segundos (RODRIGUES, 2011, p. 7-23). A história dos Lemos da Trofa, uma antiga família de fidalgos, cuja história se confunde com o próprio Império ultramarino, é bem representativa a este respeito. Principalmente a partir das trajetórias de Fernão Gomes de Lemos e António de Lemos, ambos com extensa participação nas incursões portuguesas no Índico no século XVI, amealhando postos como a capitania de Goa e a alcaidaria de Chaul (RODRIGUES, 2011, p. 14-15).

Seja como for, à exceção de um caso, a presença dos filhos de Águas Belas no Índico não ultrapassa o século XVIII. Por esta época, vários de seus ramos parecem ter compreendido a paulatina centralidade exercida pelo Estado do Brasil nos quadros mais gerais do Império ultramarino luso. Como já referimos, seus primeiros passos na América foram dados já no século XVII – possivelmente como testemunhas dos apuros por que passavam os súditos e as possessões portuguesas para além do Boa Esperança. O quinhão oriental deste império, nas palavras do jesuíta Manuel Godinho, que observava com pessimismo a situação lusa no Índico, já não passava de uma relíquia, “e o pouco do grande corpo desse Estado, um memorial daquilo que dantes possuía na Ásia” – uma mera e amarga lembrança do que já fora. Vale contar ainda o lamento do vice-rei João Nunes da Cunha que, em 1669, dizia à D. Afonso VI haver “muito menos portugueses neste Estado do que em Alhos Vedros” (BOXER, 2010, p. 142). À revelia do provável exagero, serve como uma referência para qualificar este cenário, que pode ser também avaliado a partir do quadro abaixo, contando com as estimativas das partidas da Carreira da Índia portuguesa ao longo do século XVII. Mais especificamente, de 1600 até 1675.

Cidades e povoações do Estado da Índia Oriental. No total, o texto fora constituído por 52 plantas de fortalezas e cidades. Ainda em 1635 o trabalho fora enviado à Lisboa. É importante destacar que Bocarro realiza apenas um trabalho de compilação, organização e descrição desse conteúdo. A autoria dos desenhos, no entanto, é atribuída ao cartógrafo Pedro Barreto de Resende, então secretário do vice-rei.

Tabela 1 – partidas da Carreira da Índia de Lisboa em direção ao Índico (1600-1675)

Período	Partidas	Período	Partidas
1600-1609	68	1646-1650	26
1610-1619	56	1651-1655	18
1620-1629	67	1656-1660	14
1630-1635	16	1661-1666	9
1636-1640	14	1667-1670	12
1641-1645	18	1671-1675	12

Fonte: BOXER, 2010, p. 393.

A queda no número das viagens é evidente, e caracteriza, além da já referida crise, um processo de transformação irreversível da monarquia, iniciado ainda na primeira metade seiscentista. Desse modo, a chamada “guinada atlântica”, assentada ao longo do século XVII no Império ultramarino, não veio a cobrar apenas o cuidado da Coroa e de seus Conselhos para os espaços americanos. Cobrou, também, a atenção dos serviços prestados por seus súditos.

Considerações finais

À guisa de conclusão, penso ser válido reparar, talvez, uma falsa impressão: não foram somente filhos segundos e, portanto, ramos de desfavorecidos, impelidos à carreira atlântica – e não precisamos fugir da história que contávamos para o confirmar¹⁸. O personagem biografado por Maria Júlia de Oliveira, Duarte Sodré Pereira, desenvolveu uma carreira ultramarina de profundo respeito mesmo sendo titular do morgado de Águas Belas e, como vimos, administrador do morgado americano. Filho do já conhecido José Pereira Sodré, o também fidalgo atuou como mercador e, ao mesmo tempo, proprietário rural de grande porte – entre o final do século XVII e as primeiras décadas do XVIII. O que refletia em uma evidente preocupação em consolidar sua casa.

Duarte Sodré preocupa-se em consolidar a sua própria “casa”. Essa intenção é patente na compra de propriedades, algumas feitas até antes de tomar posse do morgado. Para as efetuar Duarte Sodré precisa aumentar os seus proventos. Além da actividade comercial, uma das formas porque o tenta é através da exploração de terras: ou tomando de renda, ou por administração directa ou dando de arrendamento algumas das suas próprias terras (SILVA, 1992, p. 59).

¹⁸ Para verificar outras trajetórias de titulares de vínculos patrimoniais no ultramar, especialmente nas Américas, durante os séculos XVII e XVIII, Cf. ZÚÑIGA, 2007.

Desenvolvendo uma intensa atividade comercial, com ramificações em África, Europa, América do Sul, Central e, inclusive, América do Norte (SILVA, 1992, p. 163-164), Duarte Sodré foi governador da Ilha da Madeira e acostumou-se com as honrarias desde muito cedo – nos fazendo lembrar que, apesar das trajetórias mais ou menos dissonantes, todos estes personagens informavam-se pelo modelo de sociedade da mesma monarquia. Com apenas 10 anos de idade, em 1676, e “em atenção da família de que faz parte”, recebeu o foro de moço fidalgo e a promessa de Comenda da Ordem de Cristo; algo que não poderia desprezar, mesmo em caso de não efetivação. Não era incomum que homens contemplados com a promessa de Comenda ostentassem o título de comendadores, constituindo mesmo “uma das honrarias mais importantes da monarquia portuguesa” (KRAUSE, 2015, p. 120, 164). Não é o caso de Duarte, uma vez que tal mercê é efetivada em maio de 1678, com o suplicante a contar apenas 12 anos de idade (SILVA, 1992, p. 22).

Agraciado sucessivas vezes “pela maneira prudente como se houve no governo da Madeira” (SILVA, 1992, p. 27), a Duarte Sodré Pereira foi concedido o acréscimo de seu foro a fidalgo escudeiro e, a seus filhos, o foro de moços fidalgos da Casa Real. Anos depois, em 1719, foi provido no cargo de governador e capitão da praça de Mazagão (SILVA, 1992, p. 28). Até que, em 1727, recebeu sua derradeira incumbência: o governo da capitania de Pernambuco.

Muito em função de ter assumido o posto com idade avançada, as informações relativas à sua inserção social no Brasil são bastante escassas. A documentação presente no Arquivo Histórico Ultramarino constitui-se quase que exclusivamente por missivas de natureza administrativa – faltando vestígios que informem mais sobre dinâmicas clientelares ou parentais. De Pernambuco, este personagem tocou seus negócios – via de regra, comerciais – regularmente, aproveitando, talvez, a utilidade do cargo para aprofundar relações de troca na América portuguesa.

De um modo geral, a análise de sua trajetória parece indicar uma cisão, que existiu entre os que possuíam, ou não, “casa própria”. Seu impulso ultramarino fora orientado pelo desenvolvimento de laços comerciais e administrativos, engendrados por seu pai, nos cargos em que ocupou, em especial, nas Ilhas Atlânticas. Ao contrário do que discutimos a respeito de nossos outros personagens, Duarte nunca dependeu de um continente estranho para a construção e efetivação de seus laços de sociabilidade, reciprocidade e solidariedade, incluindo aí, o matrimônio. Enquanto Duarte Sodré serviu à Sua Majestade em cargos atlânticos, seus filhos raramente precisaram se deslocar de sua terra natal, tampouco terem nascido há centenas de léguas de distância do Reino, para que, assim, iniciassem suas carreiras América adentro, tendo em vista estratégias de mobilidade social ou, também, de compensação material. Todavia, convenhamos, e a despeito das dissonâncias entre as trajetórias, todos eles pretenderam construir “uma oportunidade de crescerem felizes, ricos e mais poderosos no modo e de acordo com os modelos que eles já conheciam”, seja de riqueza quanto de distinção social (HESPANHA, 2010).

Essa Monarquia, de que tentamos falar um pouco neste texto, embora dispersa, preservava em seu centro as referências ideológicas (também políticas e burocráticas), amigos, parceiros comerciais e os familiares de seus vassallos. Se se discutiu, durante algum tempo, e pelo menos para os colonizadores, a formação de um *quasi continuum* de modelos comuns de

sociedade entre metrópole e colônias (HESPANHA, 2010), nossa contribuição sugere, entre outras coisas, que a intensa mobilidade – social e geográfica – não permitiu que esses personagens esquecessem de quem eram filhos ou netos. Vimos, sobretudo, que faziam valer tal vínculo não tanto quanto mera alegoria genealógica, mas sim como o eixo que articulava suas chances de promoção e inserção social nas diferentes partes da Monarquia lusa. Auxiliando, ainda que nem sempre com êxito, a preservação de seus quadros.

Fontes documentais

ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), *Sentenças de Morgados e Capelas*, Maço 1, nº 3, f. 3v.

ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), Memórias paroquiais, vol. 1, nº 49, p. 355-358.

ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo). Registro Geral de Mercês. Mercês da Torre do Tombo, livro 16, f. 133-133v.

ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), Registro Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, livro 17, f. 83-85.

ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), Conselho de Guerra, livro 52, f. 156.

ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), Chancelaria de D. Pedro I, livro I, f. 53v.-56.

ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), Registro Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, livro 2, f. 215.

ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), Registro Geral de Mercês, Mercês de D. Pedro II, livro 4, f. 134.

ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), Registro Geral de Mercês. D. João V, livro 18, p. 272v.

ANTT (Arquivo Nacional da Torre do Tombo), Registro Geral de Mercês, Mercês de D. José I, livro 11, f. 460v.

AHU (Arquivo Histórico Ultramarino), Serviço de Partes, Avulsos, Caixa 1, doc. 79.

BNL (Biblioteca Nacional de Lisboa), *Coleção. Pombalina*, Códice. 286, f. 38.

Fontes impressas

“Regimento das Moradias”. In: CARNEIRO, Manoel Borges. *Resumo Chronológico das leis mais úteis no foro e uso da vida civil, publicadas até o presente anno de 1818. Tomo I*. Lisboa: Imprensa Régia, 1818.

Referências

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

AMES, Glenn J. *Renascent Empire? The House of Bragança and the Quest for Stability in Portuguese Monsoons Asia, c. 1640-1683*. Amsterdam University Press: Amsterdam, 2000.

ARAÚJO, Érica L. de. *Práticas políticas e governação no Império Português: o caso de D. Vasco de Mascarenhas (1626-1678)*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

AROUCHA, Marcone Zimmerle Lins. *Serviço e Nobilitação: a dinastia Bragantina e as concessões de foro de fidalgo no Atlântico Sul (1640-1680)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2015.

BURGUIÈRE, André; LEBRUN, François. As mil e uma famílias da Europa. In: BURGUIÈRE, André. *et al.* (dir.). *História da família*. Lisboa: Terramar, 1987, p. 55-70.

BOXER, Charles R. *O Império marítimo português: 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CARDIM, Pedro; MIRANDA, Susana. A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios. In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de F. (orgs.). *O Brasil Colonial*, vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 51-106.

CARVALHO, Andréia Martins de. *D. Nuno da Cunha e os capitães da Índia (1529-1538)*. Dissertação (Mestrado em História). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2006.

CUNHA, Mafalda Soares da. & MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII. In: CUNHA, Mafalda; FRANCO, Juan Hernández. *Sociedade, família e poder na Península Ibérica: elementos para uma História Comparativa*. Lisboa: Edições Colibri, 2010, p. 47-75.

DISNEY, Anthony. *A decadência do Império da Pimenta*. Comércio português na Índia do século XVII. Lisboa: Edições 70, 1981.

DORÉ, Andréa. *Sitiados: Os cercos às fortalezas portuguesas na Índia (1498-1622)*. São Paulo: Alameda, 2010.

ELLIOTT, John H. A Europe of composite monarchies. *Past and Present*, vol. 137, 1992, p. 48-71.

FERREIRA, Roquinaldo. A arte de furto: redes de comércio ilegal no mercado imperial ultramarino português (c.1690-c.1750). In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes*. Política e negócios no império português. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 205-241.

FIGUEIROA-REGO, João de. Efeitos Colaterais. As nobrezas segundogênicas no contexto ultramarino (sécs. XVI e XVII). In: RODRIGUES, Miguel Jasmins; TORRÃO, Maria Manuel. *Pequena Nobreza de Aquém e de Além-Mar*. Lisboa: Projecto FCT, 2011, p. 173-217.

GOODY, Jack. *La evolución de la familia y del matrimonio en Europa*. Barcelona: Herder editorial, 1986.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes*. Política e negócios no império português. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 157-202.

GREGÓRIO, Rute Dias. Configurações de uma pequena nobreza e do seu património, Açores, séculos XV e XVI. In: RODRIGUES, Miguel Jasmins; TORRÃO, Maria Manuel. *Pequena Nobreza de Aquém e de Além-Mar*. Lisboa: Projecto FCT, 2011, p. 163-164.

HESPANHA, António Manuel. *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – séc. XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

HESPANHA, António Manuel. Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português. In: FRAGOSO, João & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *Na trama das redes*. Política e negócios no império português. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 45-93.

HILÁRIO, Ana Teresa. *O Conselho da Índia e o seu papel no provimento das principais fortalezas do Índico (1604-1614)*. Dissertação (Mestrado em História). Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2017.

KRAUSE, Thiago. *Em busca da honra: A remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. São Paulo: Annablume, 2012.

KRAUSE, Thiago. *A formação de uma nobreza ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2015.

LUZ, Francisco Mendes da Luz (ed.). *Livro das cidades, e fortalezas, que a coroa de Portugal tem nas partes da Índia, e das capitánias, e mais cargos que nelas há, e da importância delles*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, Separata da Revista Studia, n. 6, 1960.

MAGALHÃES, Joaquim R. Reflexões sobre a estrutura municipal portuguesa e a sociedade colonial brasileira. *Revista de História Econômica e Social*, n. 16, Lisboa, Sá da Costa, p. p. 17-30, 1985.

MAGALHÃES, Joaquim R. (org.). *História de Portugal*. No alvorecer da modernidade (1480-1620), vol. 3, Lisboa: Ed. Estampa, 1993.

MARK, Peter & HORTA, José S. *The Forgotten Diaspora: Jewish Communities in West Africa and the Making of the Atlantic World*. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

MONTEIRO, Nuno G. *O crepúsculo dos Grandes: casa e património da aristocracia em Portugal*. Imprensa Nacional Casa da Moeda. Lisboa, 2003.

MONTEIRO, Nuno G. O 'ethos' Nobiliarquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. *Almanack braziliense*, n. 2, p. 04-20, 2005.

MONTEIRO, Nuno G. A circulação das elites no império dos Bragança. *Tempo*, Niterói, vol. 27, p. 65-82, 2009.

MONTEIRO, Nuno G. Casa e Linhagem: o Vocabulário Aristocrático em Portugal nos séculos XVII e XVIII. *Penélope. Fazer e Desfazer a História*, Lisboa, n. 12, p. 43-63, 1993.

MURTEIRA, André. The Military Revolution and European Wars Outside of Europe: The Portuguese-Dutch War in Asia in the First Quarter of the Seventeenth Century. *The Journal of Military History*, vol. 84, p. 511-535, 2020.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno*. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar, 2001.

RODRIGUES, Victor Luís G. A linhagem dos Lemos da Trofa na construção do Império na primeira metade do século XVI. In: RODRIGUES, Miguel Jasmins; TORRÃO, Maria Manuel. *Pequena Nobreza de Aquém e de Além-Mar*. Lisboa, Projecto FCT, 2011, p. 07-23.

ROSENTAL, Paul-André. Fredrik Barth e a Microstoria. In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de Escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998, p. 151-172.

SCOTT, Hamish M. & STORRS, Christopher. Introduction: The Consolidation of Noble Power in Europe, c. 1600-1800. In: SCOTT, Hamish M. (ed.). *The European nobilities in the Seventeenth and Eighteenth Centuries*. London and New York: Longman, 1995, p. 01-60.

SILVA, Maria Júlia de Oliveira. *Fidalgos-mercadores no século XVIII: Duarte Sodré Pereira*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1992.

SOARES, Sérgio Cunha. Nobreza e Arquétipo Fidalgo: a propósito de um Livro de Matrículas de Filhamentos (1641-1724). *Revista de História das Ideias*, Coimbra, vol. 19, n. 1, p. 403-455, 1997.

SORIA MESA, Enrique. *La nobleza en la España Moderna: Cambio y continuidad*. Madrid: Marcial Pons Historia, 2007.

SUBRAHMANYAN, Sanjay. *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700*. Oxford: John Wiley & Blackwell, 2012.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. *O Império Asiático português, 1500-1700: Uma história política e económica*. Lisboa DIFEL, 1993.

TEIXEIRA, André. *Fortalezas do Estado português da Índia: arquitetura militar na construção do Império de D. Manuel I*. Lisboa: Tribuna da História, 2008.

THOMAZ, Luiz Felipe. *De Ceuta a Timor*. Lisboa: Difel, 1994.

XAVIER, Ângela Barreto. *A invenção de Goa. Poder imperial e conversões culturais nos séculos XVI e XVIII*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2008.

ZÚÑIGA, Jean Paul. Ir a “Valer Más” a Índias: las Peregrinaciones de un Granadino en Indias en el Siglo XVII. Reflexiones en Torno al Uso de la Genealogía en Historia. In: GONZÁLEZ, Inés

Gómez & MUÑOZ, Miguel Luis López-Guadalupe. *La movilidad social en la España del Antiguo Régimen*. Granada: Comares História, 2007, p. 153-172.

Notas de autoria

Eric Fagundes de Carvalho é doutorando em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em História Social, graduado e licenciado pelo Instituto de História da mesma instituição. O presente trabalho foi realizado com apoio e financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES). Este artigo é parte de algumas conclusões apresentadas em minha pesquisa de dissertação, defendida no Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS/UFRJ), em 2020. E-mail: ericdecarvalho@hotmail.com

Como citar esse artigo de acordo com as normas da revista

CARVALHO, Eric Fagundes de. Entre o reino de Portugal e o Império ultramarino: espaços de circulação da fidalguia secundogênita no Estado da Índia portuguesa (século XVII). *Sæculum – Revista de História*, v. 27, n. 46, p. 24-44, 2022.

Contribuição de autoria

Não se aplica

Financiamento

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Consentimento de uso de imagem

Foi obtido o consentimento escrito dos participantes.

Aprovação de comitê de ética em pesquisa

Não se aplica

Licença de uso

Este artigo está licenciado sob a [Licença Creative Commons CC-BY 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/). Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

Histórico

Recebido em 02/08/2021.

Modificações solicitadas em 25/10/2021.

Aprovado em 26/10/2021.